



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0113/2022

SÚMULA: “Alterar a Carga Horária Mensal/Semanal do Cargo de Engenheiro Civil e sua Referência Salarial Padrão, constante no ANEXO IV da Lei Municipal nº. 479/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0581/2022, de 06 de setembro de 2022”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0581/2022**, e a **Lei Municipal nº. 0479/2019**, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica alterado a partir de 01 de outubro de 2022, a **CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL**, do Servidor **EMERSON ROBERTO MAZINI**, portador de RG Nº. 8.393.487-5 e CPF Nº. 043.098.329-89, ocupante do Cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, para a **CARGA HORÁRIA MENSAL/SEMANAL de 200/40**, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0581/2022, de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º. – Fica enquadrado o Servidor **EMERSON ROBERTO MAZINI**, de conformidade com **ANEXO V – TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, no **PADRÃO XVI-11**, Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2022.,

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04